

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/77 DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

Referenda o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 124/75, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado do Pará, através do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Fica referendado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 124/75 - SUDAM, firmado em 07 de junho de 1977, entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) e o Governo do Estado do Pará, através do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ (IDESP), para prosseguimento da execução do Projeto Curua-Cuminapenema, constante do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZONIA.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA  
1º Secretário em exercício

Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA  
2º Secretário em exercício

DOE Nº 23.631, DE 25/10/1977.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.